



PROVIMENTO CONJUNTO Nº 06/2011¹

REVOGADO ATRAVÉS DO PROVIMENTO Nº 54 – PROCESSO 19.0.000014575-3

~~Dispõe sobre a designação de Juiz Auxiliar de Entrâncias Intermediária e Final e a divisão de processos entre os juízes quando designado Juiz Auxiliar para atuar em unidade judiciária conjuntamente com seu titular~~

~~O Des. EDVALDO PEREIRA DE MOURA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e a Des. EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, Corregedora Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar Estadual nº 171, de 1º de agosto de 2011, a qual criou cargos de Juiz Auxiliar de Entrâncias Intermediária e Final;~~

~~CONSIDERANDO que, segundo a referida Lei, os Juízes Auxiliares poderão ser designados para atuar em quaisquer varas ou juizados especiais da mesma comarca, com jurisdição plena;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º. Os Juízes Auxiliares de Entrância Intermediária e Final designados para atuar em unidades judiciárias congestionadas pela elevada quantidade de processos ou para, em caráter excepcional, substituir juiz afastado da atividade jurisdicional por férias, licença ou convocação.~~

~~Parágrafo único. Determinada a realização de esforço concentrado em Comarca em que haja Juiz Auxiliar, será este, preferencialmente, designado para atuar no mutirão.~~

~~Art. 1º. A designação dos juízes auxiliares nas comarcas com mais de uma vara obedecerá a ordem das unidades jurisdicionais que possuam maior média de casos novos no último triênio, conforme consta do anexo I, o qual será obedecido até de 2017. (artigo com redação dada pelo Provimento Conjunto nº 01/2015)~~

~~§1º. Na comarca de Teresina, caberá ao Presidente do Tribunal de Justiça a definição das unidades jurisdicionais atendidas dentre aquelas constantes do anexo I. (§ com redação dada pelo Provimento Conjunto nº 01/2015)~~

~~§2º. Na hipótese de Juiz Titular afastado por prazo igual ou superior a 1 (um) ano, poderá o Presidente do Tribunal de Justiça designar Juiz Auxiliar para a respectiva unidade, enquanto perdurar o afastamento, preferindo-se o magistrado designado para unidade com menor número de casos novos. (§ artigo com redação dada pelo Provimento Conjunto nº 01/2015)~~

¹ Alterado pelo Provimento Conjunto nº 01/2015, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.663, de 09.01.2015, publicado em 12.01.2015



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA JUDICIÁRIA DO PLENO

Praça Des. Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico
TERESINA-PI – CEP: 64.000-830
Fone: (86) 3226 2613 / 86 98876 1487 – E-mail: secretaria.pleno@tjpi.jus.br

~~**Art. 2º.** Designado Juiz Auxiliar para atuar em unidade judiciária conjuntamente com seu titular, os processos serão distribuídos igualmente entre ambos, cabendo ao titular os processos ímpares e, ao Juiz Auxiliar, os pares.~~

~~**Parágrafo único.** Os processos em andamento cuja instrução ainda não tenha sido iniciada serão distribuídos pela secretaria da unidade judiciária, entre o Juiz Titular e o Juiz Auxiliar, na forma estabelecida no caput deste artigo.~~

~~**Art. 3º.** A lista das unidades que receberão os juízes auxiliares citadas no Art. 1º do presente Provimento, será revista a cada 03 (três) anos, com base no número de casos novos distribuídos entre janeiro do primeiro ano a novembro do último ano do triênio, para vigorar a partir de 01 de janeiro do ano seguinte. **(artigo acrescido pelo Provimento Conjunto nº 01/2015)**~~

~~**Art. 4º.** Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **(artigo renumerado pelo Provimento Conjunto nº 01/2015)**~~

~~GABINETES DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 17 de agosto de 2011.~~

~~Desembargador **EDVALDO PEREIRA DE MOURA**
PRESIDENTE DO TJPI~~

~~Desembargadora **EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO**
Corregedora-Geral da Justiça~~



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA JUDICIÁRIA DO PLENO

Praça Des. Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico
TERESINA-PI – CEP: 64.000-830
Fone: (86) 3226 2613 / 86 98876 1487 – E-mail: secretaria.pleno@tjpi.jus.br

ANEXO I

C O M A R C A	V A R A	C A S O S N O V O S	
		2 0 1 2 a 2 0 1 4	M E D I A A N U A L
S ã o R a i m u n d o N o n a t o	2 ª V a r a	3 5 9 5	1 1 9 8 , 3 3
P i c o s	5 ª V a r a	3 0 7 5	1 0 2 5
O e i r a s	1 ª V a r a	4 4 0 8	1 4 6 9 , 3 3
T e r e s i n a	5 ª V a r a C r i m i n a l (M a r i a d a P e n h a)	5 2 4 8	1 7 4 9 , 3 3
T e r e s i n a	3 ª V a r a d o s F e i t o s d a F a z e n d a P ú b l i c a	4 6 3 3	1 5 4 4 , 3 3
T e r e s i n a	1 ª V a r a d o s F e i t o s d a F a z e n d a P ú b l i c a	4 0 5 1	1 3 5 0 , 3 3
T e r e s i n a	2 ª V a r a C í v e l	4 0 1 8	1 3 3 9 , 3 3
T e r e s i n a	2 ª V a r a d o s F e i t o s d a F a z e n d a P ú b l i c a	4 0 1 7	1 3 3 9
T e r e s i n a	6 ª V a r a C í v e l	4 0 1 5	1 3 3 8 , 3 3
T e r e s i n a	3 ª V a r a C í v e l	3 9 9 5	1 3 3 1 , 6 7
T e r e s i n a	4 ª V a r a C í v e l	3 9 7 1	1 3 2 3 , 6 7
T e r e s i n a	5 ª V a r a C í v e l	3 9 7 0	1 3 2 3 , 3 3
T e r e s i n a	1 ª V a r a C í v e l	3 9 6 1	1 3 2 0 , 3 3
T e r e s i n a	7 ª V a r a C í v e l	3 8 5 3	1 2 8 4 , 3 3
T e r e s i n a	1 ª V a r a d a I n f â n c i a e d a J u v e n t u d e	3 8 1 6	1 2 7 2
T e r e s i n a	8 ª V a r a C í v e l	3 8 1 2	1 2 7 0 , 6 7
T e r e s i n a	1 ª V a r a d e F a m í l i a e S u c e s s õ e s	3 6 9 6	1 2 3 2
T e r e s i n a	4 ª V a r a d e F a m í l i a e S u c e s s õ e s	3 6 7 7	1 2 2 5 , 6 7
T e r e s i n a	2 ª V a r a d e F a m í l i a e S u c e s s õ e s	3 6 6 0	1 2 2 0
T e r e s i n a	3 ª V a r a d e F a m í l i a e S u c e s s õ e s	3 6 5 6	1 2 1 8 , 6 7
T e r e s i n a	5 ª V a r a d e F a m í l i a e S u c e s s õ e s	3 6 0 4	1 2 0 1 , 3 3
T e r e s i n a	6 ª V a r a d e F a m í l i a e S u c e s s õ e s	3 6 0 2	1 2 0 0 , 6 7